



Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

Administração a Força do Povo



LEI N.º986, DE 24 DE SETEMBRO DE 1999.

Denomina o prado sito nesta Urbe, de PRADO GERALDO OLIVEIRA MAGALHÃES, popularmente conhecido por "GERALDO ZUZA", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, faz saber que a Câmara Municipal de Senador Pompeu, aprovou e EU sanciono e promulgo a presente LEI.

Art. 1º - Ficada denominada de PRADO GERALDO OLIVEIRA MAGALHÃES popularmente conhecido por "GERALDO ZUZA", o PRADO sito nesta Urbe, ao lado do campo de pouso, próximo ao Estádio Municipal de Futebol, neste Município de Senador Pompeu, Estado do Ceará.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, EM 24 DE SETEMBRO DE 1999.


MANOEL JUCIANO ALMEIDA
Prefeito Municipal